



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.149

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024

- 25 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1.573, de 27 de maio de 2024.  
"Altera percentual de Gratificação por Função de Confiança".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o percentual de Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 27 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" 1.573 de 27 de maio de 2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL ANTERIOR	PERCENTUAL ATUAL	A PARTIR
MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	20%	40%	01/06/2024
JOSE SOTOLANI SOBRINHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SEMED	20%	30%	01/06/2024
ELIZANDRA MARINHO DE ALBUQUERQUE GALDINO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMAD	40%	50%	01/06/2024

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez César Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 1.574, de 27 de maio de 2024.  
“Concede Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida o percentual de Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 27 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1.574 de 27 de maio de 2024**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR
SILVIA REGINA DE CARVALHO MININ	ENFERMEIRO	SEMS	30%	01/06/2024
PATRICIA VIEBRANTZ ENNE FREIRE	FARMACEUTICO	SEMS	30%	01/06/2024
SAULA TARZILYANE DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	37%	01/06/2024
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/06/2024
AGUILERA DE SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/06/2024
EDIO FELIPE VALERIO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/06/2024
EUDILENE VILELLA LIMA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	10%	01/06/2024
FABIANA HONORIO DO AMARAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/06/2024
JOSIAS AEDO MARQUES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/06/2024
JOUZE KELLY OLIVEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	10%	01/06/2024
JULIANA DE OLIVEIRA LASMAR REINISCH	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/06/2024
KATIA MANVAILER GARCIA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/06/2024
SILVANIA DE FATIMA TARDIN LIMA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	10%	01/06/2024
TAITA ARAUJO MARTINS RODRIGUES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/06/2024
WASHINGTON REGINALDO YUKISHIQUE KUBO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/06/2024
TATIANE MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGEHAB	50%	01/06/2024
SINIVALDO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	50%	01/06/2024
JUSSARA BANDEIRA DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	50%	01/06/2024
CRISTIANO GARCIA RODRIGUES	GEOGRAFO	SEMFAZ	50%	01/06/2024
RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	50%	01/06/2024
CIDCLEY DE CARVALHO CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	50%	01/06/2024
MARA HELOIZA BANNVART SAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAN	30%	01/06/2024

**DECRETO “P” Nº 1.591 de 05 de junho de 2024.  
“Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Função.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 01 de junho de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, do Servidor Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Matrícula nº 114772590-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

**DECRETOS**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 05 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.592 de 05 de junho de 2024.**  
**“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, do Servidor Willian Rocha de Matos, Matrícula nº 114772593-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 05 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.593 de 05 de junho de 2024.**  
**“Exonera servidor na SEMAD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica exonerado, a partir de 01 de junho de 2024, Servidor Andrey da Silva Osorio, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo “DGA-7”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 05 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**DECRETO “P” Nº 1.594 de 05 de junho de 2024.**  
**“Nomeia servidora na SEMAD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 01 de junho de 2024, a Servidora Paula Ribeiro dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo “DGA-7”, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**DECRETOS**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 05 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 1.601 de 09 de junho de 2024.**  
“Dispõe sobre Revogação de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 01 de junho de 2024, a Gratificação por Função de Confiança, da Servidora Luciene Candido de Oliveira, Matrícula nº 131591-1, lotada no Gabinete do Prefeito, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 09 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 38/2024/ADM/GMD**

Designa servidores para atuarem como Fiscais, Fiscais Suplente, Gestor e Gestor Suplente do Contrato n.º 308/2024/DL/PMD

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Porfirio Arguelho Riveiro Junior - Matrícula: 47931-1 para atuar como fiscal técnico do contrato n.º 308/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 039/2024/DL/PMD – Dispensa de licitação n.º 013/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a profissional Mariana Jeronymo Espinosa.

Art. 2º. Fica designado o servidor Moises Gonçalves de Souza - Matrícula: 44081-1, para atuar como fiscal técnico suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. Fica designado a servidora Laura Rodrigues Patricio – Matrícula: 48.061-1 para atuar como fiscal administrativo.

Art. 4º. Fica designado a servidora Crislaine da Silva de Andrade- Matrícula: 43811-1, para atuar como fiscal administrativa suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 5º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Eleandro Aparecido Miqueletti - Matrícula: 48201-1, designado conforme Decreto Nº 2.931 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.073 do dia 23 de fevereiro de 2024 de 2023 o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 6º. Fica designado o servidor José Rubens Barbosa – Matrícula: 43981-1, como Gestor Suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 12 de junho de 2024.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da GMD

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Cd/06/687/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER a Servidora Pública Municipal AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL, matrícula funcional nº 501480-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a servidora Cinthia Fabiane Fonseca Caballero, matrícula 1319-4, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 335/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rev/06/0668/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipais, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); anexo II (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-06-2024.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 06/0668/SEMAD/2024 - ENSINO FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114772140	1	ADRIANO FACHIANO RODRIGUES	SEMED	ENSINO MEDIO	5%
83.921	1	ANTONIO BARBOSA LOPES	SEMED	POS-GRADUAÇÃO	5%
85.461	1	EDELSON CEZAR BORGES DE SOUZA	SEMED	POS-GRADUAÇÃO	5%
114.760.664	1	VALERIA DE OLIVEIRA BATISTA	SEMED	POS-GRADUAÇÃO	5%
114.762.372	1	MARIA IVANI BENITES	semad	FUNDAMENTAL COMPLETO	5%

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 06/0668/SEMAD/2024 - ENSINO MEDIO**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.765.863	1	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	SEMS	GRADUAÇÃO	5%
114763650	1	LUCIANA SILVEIRA SIMPLICIO	SEMS	POS-GRADUAÇÃO	5%

**EDITAIS****EDITAL Nº 12 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 – PORTARIA MDS 884, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída mediante o Decreto n. 2.455, de 25 de julho de 2023, convoca os candidatos classificados no processo seletivo simplificado, de acordo com a ordem de classificação do Edital 05/2023.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal n. 3.990/2016, que preceitua que a contratação temporária ocorrerá para substituição de servidores afastados no posto de trabalho, em decorrência de afastamento temporário (licença, cedências, remoções, função comissionada ou função de confiança).

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CI 37/2024) que comunica a necessidade de contratação para substituição de servidores afastados temporariamente.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Municipal n. 3.990/2016, que preceitua que a contratação temporária ocorrerá para atender situações de emergência ou esporádica, ou quando houver insuficiência do número de servidores efetivos para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação e até que haja a realização de concurso público;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CI 59/2024) que comunica a necessidade de contratação de profissional Arte Educador para prestação dos serviços aos usuários do SUAS e parecer da Procuradoria Geral do Município (CI 122/2024/TACD/PGA), no sentido de que é possível a contratação temporária, em razão da deficiência de servidores.

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial 5.951, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais que atuem na execução de atividades para enfrentamento da pandemia covid-19 – Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, para comparecerem nos dias 17 e 18 de junho de 2024, das 08h00min às 12h00min, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS, para contratação imediata.

Art. 2º - Na impossibilidade justificada do candidato apresentar qualquer dos documentos do Edital nº 01/2023, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado concederá mais 03 (três) dias de prazo para apresentação dos documentos, a contar da data da apresentação, sendo improrrogável esse prazo.

Art. 3º - Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social que designará os contratados para execução dos trabalhos.

Dourados/MS, 12 de junho de 2024.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**Anexo I**

Data – 17 e 18/06/2024, das 08h00min às 12:00 horas – na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

**CARGO – PEDAGOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

12	ANNA KAROLINA DE FREITAS SILVA	XXX.765.291-XX	22,5
----	--------------------------------	----------------	------

**CARGO – ARTE EDUCADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA**

14	ADRIELE MACHADO RODRIGUES	XXX.151.391-XX	10
15	TABITA OLIVEIRA LEITE	XXX.007.881-XX	7,5
16	MARCELO BATISTA PRESTES	XXX.268.991-XX	7,5
17	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	XXX.422.371-XX	0
18	EDNACE MATOS TEIXEIRA	XXX.282.398-XX	0

**Anexo II**

O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos, conforme cláusula 8.3 do Edital 03/2023/SEMAS:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade; (conforme o cargo);
- Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;

**EDITAIS**

- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021:::P3_TIPO:CPF)
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional.
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agencia e da Conta
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos; Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais; A não apresentação de quaisquer documentos relacionados inviabilizará a celebração do contrato.

Dourados/MS, 12 de junho de 2024.

**RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

---

**EDITAL Nº 91/2024/SEMED**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 108/2023/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 32/2024/SEMED de 27 de Fevereiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem no dia 14 de junho de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- a) Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- b) Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- c) Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2023 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 12 de Junho de 2024.

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAIS

## ANEXO I

Data: 14/06/2024

Horário: 08:00

Classificação do Cargo – SERVENTE

Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
344	JESSICA GOMES	***.928.221-**	URBANA	20/12/1990	2
345	JÉSSICA SILVA LIMA	***.688.141-**	URBANA	12/03/1991	2
346	LUCINÉIA DIAS DE LIMA	***.864.651-**	URBANA	06/05/1991	2
347	MARIZA DE SOUZA PEREIRA	***.769.001-**	URBANA	06/08/1991	2
348	JESSONITA SILVA OLIVEIRA	***.054.710-**	URBANA	27/09/1991	2
349	REGIANE DIAS MARQUES	***.122.411-**	URBANA	08/11/1991	2
350	TAMIRES NATÁLIA SANTOS DA SILVA	***.712.821-**	URBANA	24/12/1991	2
351	LAUDICEIA GONCALVES DA SILVA	***.124.431-**	URBANA	26/02/1992	2
352	ANA CAROLINA BARBOSA VIEGA	***.505.471-**	URBANA	13/03/1992	2
353	TAINARA RODRIGUES DA SILVA	***.913.591-**	URBANA	30/05/1992	2
354	DANIELI CUCATO BUQUE	***.852.291-**	URBANA	07/01/1995	2
355	JAQUELINE DOS SANTOS LOPES	***.266.841-**	URBANA	20/01/1995	2
356	TATIANA MEIRELES RIBEIRO	***.855.131-**	URBANA	14/05/1995	2
357	JUSSARA RAMIREZ LOPES	***.291.561-**	URBANA	21/05/1995	2
358	TAINARA CRISTINA LACERDA	***.926.271-**	URBANA	12/07/1995	2
359	CAMILA LEO DOS SANTOS	***.974.381-**	URBANA	30/09/1995	2
360	AMANDA PATRICIA AJALA DOS SANTOS	***.614.321-**	URBANA	19/10/1995	2
361	IZABELA HELENA SILVEIRA	***.252.411-**	URBANA	30/01/1996	2
362	TASSIANA DOS SANTOS	***.486.681-**	URBANA	04/04/1996	2
363	NICOLI MERCÊS SILVA	***.109.491-**	URBANA	16/04/1996	2
364	BIANCA COSTA PEREIRA	***.927.321-**	URBANA	31/10/1996	2
365	BIANCA GABRIELE DOS SANTOS CALEGARI	***.319.441-**	URBANA	18/05/1998	2
366	THAISDUARTEOSSANTOS	***.303.311-**	URBANA	11/11/1998	2
367	ROSALVA RIVEROS FLORES	***.497.151-**	URBANA	11/12/1998	2
368	FRANCIELE OJEDA GONÇALVES ALEN	***.955.431-**	URBANA	07/07/1999	2
369	JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	***.739.521-**	URBANA	09/09/1999	2
370	FRANCIELLY APARECIDA LOPES DUARTE	***.709.751-**	URBANA	08/05/2000	2
371	NICHELE MERCÊS SILVA	***.203.721-**	URBANA	18/07/2000	2
372	BÁRBARA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	***.147.861-**	URBANA	22/08/2001	2
373	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS	***.740.961-**	URBANA	17/12/2001	2
374	ELEN RAIANE GONÇALVES BARRETO	***.247.131-**	URBANA	05/08/2003	2
375	PEDRO HENRIQUE BENITES DA SILVA	***.124.671-**	URBANA	31/10/2004	2
376	NAIR DA SILVA GUEVARA	***.055.741-**	URBANA	06/02/1971	1
377	IVETE FLORES GARCETE NASCIMENTO	***.832.571-**	URBANA	28/08/1971	1
378	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	***.976.851-**	URBANA	25/04/1972	1
379	JANY SOUZA GOIS	***.816.511-**	URBANA	21/09/1972	1
380	SÔNIA APARECIDA LESCANO BUENO	***.557.498-**	URBANA	12/10/1973	1
381	SIRLEI MARCIA RODRIGUES SANTOS	***.586.491-**	URBANA	07/03/1974	1
382	ROSIMAR LIMA DE OLIVEIRA	***.853.431-**	URBANA	19/01/1975	1
383	GEISIANE ALMENARA REGINI	***.420.381-**	URBANA	15/10/1977	1
384	ELISANGELA POGLIESI FERNANDES	***.955.921-**	URBANA	18/07/1978	1
385	RUTE SALES DE SOUZA ALVES	***.762.151-**	URBANA	12/03/1979	1

Data: 14/06/2024

Horário: 10:30

Classificação do Cargo – ZELADOR

Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
281	CRISTIANE BARBOSA RENOVATO	***.425.491-**	URBANA	19/04/1984	0
282	ARIANE ALGUSTA BRESUCVIT	***.548.591-**	URBANA	23/04/1984	0
283	THATIANI RODRIGUES CATAPATTI	***.219.831-**	URBANA	28/05/1984	0
284	LILIANE CRISTINA CARDOSO	***.110.431-**	URBANA	28/05/1984	0
285	ALEXANDRO RAMIRES DA COSTA	***.426.601-**	URBANA	21/06/1984	0
286	JEFERSON FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA	***.506.261-**	URBANA	08/07/1984	0
287	CAROLINE DA SILVA GOMES	***.632.291-**	URBANA	30/07/1984	0

**EDITAIS**

288	THAISE SILVA DO NASCIMENTO	***.080.211-**	URBANA	16/08/1984	0
289	MARILENE RODRIGUES MARTINS	***.996.411-**	URBANA	03/12/1984	0
290	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	***.244.781-**	URBANA	05/02/1985	0
291	EDSON PEREIRA CORRÊA	***.311.781-**	URBANA	04/04/1985	0
292	FABIANA SILVA	***.046.601-**	URBANA	06/08/1985	0
293	FRANCISCO LEITE SÁ YASSUMOTO	***.807.131-**	URBANA	23/08/1985	0
294	THAINA DA SILVA PEDROSO	***.657.061-**	URBANA	13/12/1985	0
295	FRANCIELE GIMENES DIAS DOS SANTOS	***.460.511-**	URBANA	19/12/1985	0
296	DÉBORA REGINA DE LIMA PEREIRA	***.853.541-**	URBANA	03/01/1986	0
297	IRACI SOUZA DA SILVA	***.637.771-**	URBANA	26/02/1986	0
298	SUELLEN SIQUEIRA SILVA	***.108.071-**	URBANA	11/04/1986	0
299	RODRIGO ARTHUR TOMAZ	***.380.981-**	URBANA	15/05/1986	0
300	JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO BLANS	***.005.161-**	URBANA	10/06/1986	0
301	TATIANE YOSHIE HILAHATA PINHO	***.442.098-**	URBANA	26/07/1986	0
302	EDUARDO RATIER PEREIRA	***.886.201-**	URBANA	25/08/1986	0
303	LINDA GABRIELLY DE MATOS PALMEIRA COUTO SILVA	***.920.591-**	URBANA	03/09/1986	0
304	FLÁVIA FRANCO PIMENTEL	***.870.901-**	URBANA	09/09/1986	0
305	ANA CRISTINA DA SILVA ROCHA	***.846.991-**	URBANA	20/09/1986	0
306	CAROLINE ALGEMIRA ALMIRAO FERREIRA	***.097.961-**	URBANA	30/09/1986	0
307	SIMO DOS SANTOS BARBOSA PEDROSO	***.646.141-**	URBANA	09/11/1986	0
308	JESIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.995.281-**	URBANA	28/11/1986	0
309	KELLY CRISTINA DOS SANTOS DE CASTRO LESCANO	***.798.081-**	URBANA	10/02/1987	0
310	ELIANE DA SILVA BAIRROS	***.130.681-**	URBANA	09/03/1987	0

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
  - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
  - 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
  - TÍTULO DE ELEITOR;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
  - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
  - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
- OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
  - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
- Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
- Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
- Site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
- Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
- Site: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;
- Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
  - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

**LICITAÇÕES****AVISO DE REABERTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 14/2024**

Comunicamos a alteração e reabertura de prazo da licitação em epigrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: 41/2024/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração e manutenção corretiva de recuperação da Estação Meteorológica da Superfície EMS-3 e serviços técnicos especializados necessários à operação da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA Categoria “A”, do Aeroporto Regional de Dourados (SBDO), de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 66-23 (Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para Pessoal Técnico do Sistema de Controle do Espaço), ICA 100-15 (Estações Meteorológicas de Superfície), DCA 66-23 (Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para Pessoal Técnico do Sistema de Controle do Espaço). Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Alteração: O Departamento de Licitação, atendendo solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, órgão requisitante, conforme Termo de Referência em anexo, efetuou alteração na redação do subitem “8.2.4.” do edital em epigrafe. Desta forma, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 13/06/2024. Início da Sessão Pública: As 08h30min do dia 19/06/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 19/06/2024 às 14h45min do dia 19/06/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadão.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 11 de junho de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2024/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

CNPJ: 15.554.975/0001-39

SILVIO FALCK CABREIRA JUNIOR

CNPJ: 51.936.366/0001-08

PROCESSO: 054/2024

Dispensa de Licitação nº 015/24

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção executiva de eventos esportivos de ciclismo e pedestrianismo com fornecimento de premiação, objetivando atender as necessidades da Fundação de Esportes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 015/2024, Processo de Licitação nº. 054/2024/DL/PMD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.03. – Fundação de Esportes de Dourados - Funed

27.811.0124 – Desporto de Rendimento

2072. – Fomento ao Esporte Escolar e de Rendimento

33.90.39.23. – Festividades e Homenagens

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 40.760,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta reais).

**GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

11 de JUNHO 2024.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: 042/2023

Preço Eletrônico nº 007/2023 Ata de Registro de Preço 027/2023

**EXTRATOS**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Dourados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00.Fundo Municipal De Saúde  
12.02.Fundo Municipal De Saúde  
10.301.142. Atenção Básica  
2118.Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde  
33.90.30. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 170.385,33 (Cento e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura  
10 de junho de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

CNPJ:03.835.451/0001-37

PROCESSO Nº 148/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Ata de Registro de Preços nº 055/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.001.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
04.122.0115.ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2050.COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
44.90.52.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 448.925,90 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:  
10 de junho de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BETANIAMED COMERCIAL LTDA MEA

CNPJ: 09.560.267/0001-08

PROCESSO: 240/2023

Pregão Eletrônico nº 65/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material, aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos, objetivando atender o Núcleo de Atenção à Saúde Bucal, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal De Saúde

12.02. Fundo Municipal De Saúde

10.301.142. Atenção Básica

2118. Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária de Saúde

1022. Construção, Ampliação E Reforma, Aquisição De Equip., Veículos E Mobiliário

33.90.30. Material De Consumo

44.90.52. Equipamentos E Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 25.330,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

11 de JUNHO 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 34.153.238/0001-79

PROCESSO Nº 283/2023

Pregão Eletrônico nº 070/2023 Ata de Registro de Preços nº 059/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. Secretaria Municipal De Educação

13.01. Secretaria Municipal De Educação

12.361.112. Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.041. Manutenção dos Conselhos Municipais

33.90.30. Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**EXTRATOS**

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 353,00 (Trezentos e cinquenta e três reais).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

09 de JUNHO de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

CNPJ: 47.585.699/0001-62

PROCESSO Nº 283/2023

Pregão Eletrônico nº 070/2023 Ata de Registro de Preços nº 059/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação

13.01.Secretaria Municipal De Educação

12.361.112.Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.041.Manutenção dos Conselhos Municipais

33.90.30.Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.275,00 (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais)

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

07 de JUNHO de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024/DL/PMD**

PARTES:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN

14.982.985/0001-02

IMPÉRIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 23.106.657/0001-33

PROCESSO: Nº 266/2023 Pregão Eletrônico nº 076/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.00.Secretaria Municipal de Planejamento

15.06.Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111.serviços Urbanos

2055.Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00.Equipamentos E Material Permanente

**EXTRATOS****VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de 14.049,00 (quatorze mil e quarenta e nove reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

07 de JUNHO de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2024/DL/PMD****PARTES:**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS - AGETTRAN

14.982.985/0001-02

NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA

CNPJ: 32.907.435/0001-00

PROCESSO Nº 266/2023 Pregão Eletrônico nº 076/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00.Secretaria Municipal de Planejamento

15.06.Agência Municipal de Transporte e Trânsito

15.452.111.serviços Urbanos

2055.Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito

44.90.52.00.Equipamentos E Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

07 de JUNHO de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME

CNPJ: 11.412.110/0001-87

PROCESSO Nº 285/2023

Pregão Eletrônico nº 078/2023 Ata de Registro de Preços nº 004/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à execução de serviços de confecção de carimbos autoentintados/automáticos e de madeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**EXTRATOS****DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00.Secretaria Municipal De Educação  
13.01.Secretaria Municipal De Educação  
12.361.112.Ensino Fundamental (Educação Básica)  
2.032.Conservação do Patrimônio Público  
33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

07 de junho de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 26.926.117/0001-94  
PROCESSO Nº 338/2023  
Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 056/2024

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00.Secretaria Municipal De Saúde  
12.02.Fundo Municipal De Saúde  
10.301.142.Atenção Básica  
2118. Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde  
33.90.30.00. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 17.114,58 (Dezessete mil, cento e vinte e nove reais e oito centavos).

**GESTOR E OU FISCAL :** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

11 JUNHO de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6148  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ:18.493.600/0001-02

**EXTRATOS**

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 058/2024

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.301.142.Atenção Básica

2118.Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

10.302.143.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção

2120.Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

33.90.30.00.Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 15.087,00 (Quinze mil e oitenta e sete reais).

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:**

05 JUNHO de Maio de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6148**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024/DL/PMD**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ:10.144.274/0001-08

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 047/2024

**OBJETO:**

O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.301.142.Atenção Básica

2118.Manutenção, Implementação E Ampliação Da Rede De Atenção Primária Em Saúde

10.302.143.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2119. Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção

33.90.30.00. Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**EXTRATOS**

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$75.705,20 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos). Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:  
06 JUNHO de Maio de 2024

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 147/2023 Pregão Eletrônico nº 039/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se do Reequilíbrio Econômico - Financeiro, aumentando o valor unitário dos Itens 01, 02 e 03, gerando um aumento na ordem de R\$ 5.912,19 (cinco mil e novecentos e doze reais e dezenove centavos), perfazendo novo valor global na importância de R\$ 34.816,24 (trinta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

PROCESSO: 224/2023 Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se do reequilíbrio econômico-financeiro, com redefinição dos valores unitários das bolsas: Item 01 - R\$ 10,00 (dez reais); Item 02 - R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais); Item 03 - R\$ 1.054,00 (mil e cinquenta e quatro reais); Item 04 - R\$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais) e o Item 05 - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), gerando um acréscimo no total de R\$ 916.740,00 (novecentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta reais), perfazendo o novo valor global de R\$ 3.966.360,00 (três milhões e novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
MACRI ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 297/2023 Pregão Eletrônico nº 075/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se do reequilíbrio Econômico Financeiros dos Itens 26, 30, 44, 45, 46, 48, 50, 56, 58, 62, 66, 68, 79, 82, 87, 109, 111, 115, 117, 120, 125 e o 129, gerando o acréscimo de R\$ 617.232,35 (seiscentos e dezessete mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 3.809.054,05 (três milhões e oitocentos e nove mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

**Secretaria Municipal de Administração.**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 309/2019/DL/PMD**

Processo de Licitação: 288/2019/DL/PMD

Pregão Eletrônico: 026/2019

Contrato Número: 309/2019/DL/PMD

**EXTRATOS**

Objeto: Refere-se à prestação de serviços, comuns e continuados, de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotivos da frota do Município de Dourados-MS.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante global da ordem de R\$ R\$ 13.063.352,54 (treze milhões, sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Dourados/MS, 27 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio (40 horas semanais); Fisioterapeuta (40 horas semanais); Médico (40 horas semanais); Médico Otorrinolaringologista (30 horas semanais); Médico Ginecologista e Obstetra (20 horas semanais); Médico Oftalmologista (30 horas semanais); Médico Ortopedista (30 horas semanais); para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 - Contratados

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.

31900400 - Contratação por tempo determinado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.193 - Manutenção das Ações do Programa Melhor em Casa

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 1.761,70 (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio 40 horas semanais); R\$ 7.441,49 (Fisioterapeuta 40 horas semanais); R\$ 10.255,95 (Médico 40 horas semanais); R\$ 7.691,97 (Médico Otorrinolaringologista 30 horas semanais); R\$ 5.127,97 (Médico Ginecologista e Obstetra 20 horas semanais); R\$ 7.691,97 (Médico Oftalmologista 30 horas semanais); R\$ 7.691,97 (Médico Ortopedista 30 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Júnior

**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO EXTRATO Nº 024/2024**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
EDILZA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO - 40 HORAS	10/06/2024	09/06/2025	EQUIPE DE SAUDE JARDIM NOVO HORIZONTE
MARLOVA DEBASTIANI ESTEVES	FISIOTERAPEUTA- 40 HORAS	10/06/2024	09/06/2025	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DO LAGO II
PEDRO HENRIQUE MATANA GONDIM	MÉDICO - 40 HORAS	10/06/2024	09/06/2025	PROGRAMA MELHOR EM CASA
EVELYN DO NASCIMENTO RIBAS	MÉDICO - 40 HORAS	10/06/2024	09/06/2025	EQUIPE DE SAUDE JOQUEI CLUBÉ
FABIO MENDONÇA MACIEL	MÉDICO - 40 HORAS	10/06/2024	09/06/2025	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DO LAGO II
JOÃO OSVALDO DOS SANTOS	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - 30 HORAS	12/06/2024	11/06/2025	PAM
BRUNA MARIA ZECHEL SOARES	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 20 HORAS	10/06/2024	09/06/2025	UNIDADE BASICA DE SAUDE SELETA

**EXTRATOS**

LUIZA DEMIATE	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 20 HORAS	12/06/2024	11/06/2025	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTO ANDRÉ
GUILHERME GUIMARÃES OLIVEIRA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 30 HORAS	10/06/2024	09/06/2025	PAM
AZAMIR WILLIAMS LUPOLI	MÉDICO ORTOPEDISTA - 30 HORAS	11/06/2024	10/06/2025	PAM
CAIO CESAR SECCI	MÉDICO ORTOPEDISTA - 30 HORAS	17/06/2024	16/06/2025	PAM

**FUNDAÇÕES - EDITAL / FUNSAUD****EDITAL 003/FUNSAUD/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA: A decisão proferida aos recursos interpostos pelos candidatos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 14 de maio de 2024, conforme abaixo especificado.

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PSS EDITAL 003/FUNSAUD/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024				
Nome	CPF	Cargo	Situação	Motivação
ROSANGELA CASTILHO CARDOSO	***.025.***-53	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	* Candidato não apresentou requisito básico de curso de informática básica (Anexo I - Tabela de Funções)
				* Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, conforme item 7.4 do edital nº 001/2024/FUNSAUD de 09 de abril de 2024 "não será objeto de análise de recurso, documento NOVO, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos".
ANA PAULA NUMERIANO DOS ANJOS	***.965.***-14	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	* Candidato não apresentou requisito básico de curso de informática básica (Anexo I - Tabela de Funções)
THACIANE AZOIA DE ARAUJO	***.607.***-12	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	* Candidato não apresentou requisito básico de curso de informática básica (Anexo I - Tabela de Funções)
ELAINE SILVA BARROS	***.799.***-69	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	*Candidato não cumpriu os requisitos do item 5.9 onde consta que: "Serão indispensáveis à apresentação das cópias legíveis dos seguintes documentos que devem estar inseridos dentro do envelope modelo A4 lacrado para efetivar a inscrição e entrega de títulos"
				*Conforme item 5.4 "A não entrega dos documentos constantes no item 5.9, implicará o indeferimento da inscrição do candidato"
VANUSA APARECIDA SERRA DE MOURA	***.222.***-49	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	* Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, conforme item 7.4 do edital nº 001/2024/FUNSAUD de 09 de abril de 2024 "não será objeto de análise de recurso, documento NOVO, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos".
ARLENE BARROS GONCALVES	***.722.***-49	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	*Conforme item 5.4 "A não entrega dos documentos constantes no item 5.9, implicará o indeferimento da inscrição do candidato" *Candidato não apresentou registro no órgão de classe (Item 5.9 - d)
JARINA ALTAMAR DE OLIVEIRA SANTOS	***.470.***-15	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	* Não conferido pontuação no item formação profissional uma vez que, conforme item 7.4 do edital nº 001/2024/FUNSAUD de 09 de abril de 2024 "não será objeto de análise de recurso, documento NOVO, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos".

**airo José de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**FUNDAÇÕES - ATAS / FUNSAUD**

ATA 04/2024

Conselho Curador da FUNSAUD

Reunião Ordinária do Conselho Curador e Administração da FUNSAUD

Data: 21/05/2024 Local: Prédio Adm. Da Funsaud na Sala de Reuniões.

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de 2024, às 15h30min, na sala de reunião do prédio da Administração da FUNSAUD situada na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Jardim Caramuru, presentes: Diretor Presidente, Jairo José de Lima, Diretora Administrativa, Daniely Heloise Toledo, Diretora Técnica Jociane de Souza Marques, Presidente do Conselho Curador, Diva Maria Valente Soares e o Conselheiro Suplente Ysland Antunes. Ausentes, sem justificativas, Conselheiro Raphael da Silva Matos Conselheiro Everaldo Leite Dias Conselheira Hilda Gomes Leite Conselheiro Oscar Henrique Peres de S. Krüguer, Conselheira Maria Aparecida Palmeira. Pautas: 1. Ofício 094/2024, de 19.02.2024

- Direção Técnica para o Conselho; 2. Matéria Mídia 01.03.2024 - Irregularidades no UPA; 3. CI nº 032/2024 de 05.03.2024 - Direção Administrativa – Criação da OPO; 4. Ofício nº 001/2024 do Conselho e CI 0037/2024 - Direção Administrativa Prestação de Contas. Foi realizada a tentativa de abertura da reunião, mas constatou-se quórum insuficiente, segundo o artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Curador, o qual estabelece que “As sessões do Conselho somente poderão ser instaladas com a presença de, no mínimo, três conselheiros titulares e quórum mínimo de cinco conselheiros presentes, dentre titulares e suplentes em exercício”, desta forma, a mesma não pôde ser aberta. A Presidente do Conselho Curador, sem mais tratativas, deu por encerrada a reunião, tendo eu, Keyt Ferreira Cardoso, lavrado a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais participantes:

**Jairo Jose de Lima**  
**Daniely Heloise Toledo**  
**Jociane de Souza Marques**  
**Diva Maria Valente Soares**  
**Ysland Antunes**  
**Keyt Ferreira Cardoso**

ATA 05/2024

Conselho Curador da FUNSAUD

Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Administração da FUNSAUD

Data: 07/06/2024 Local: Prédio Adm. Da Funsaud na Sala de Reuniões.

Aos sete (07) dias do mês de junho do ano de 2024, às 09h47min, na sala de reunião do prédio da Administração da FUNSAUD situado na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Jardim Caramuru, presentes: Diretor Presidente, Jairo José de Lima, Diretora Técnica Jociane de Souza Marques, Presidente do Conselho Curador, Diva Maria Valente Soares, Conselheiro Oscar Henrique Peres de S. Krüguer, Conselheira Maria Aparecida Palmeira, Conselheira Hilda Gomes Leite, Conselheiro Everaldo Leite Dias, Conselheiro Raphael da Silva Matos, Conselheiro Suplente Ysland Antunes, Assessoria Jurídica da FUNSAUD, Paula Bravo Branquinho. Pauta: CI nº 032/2024 de 05.03.2024 - Direção Administrativa – Criação da OPO. Abrindo a reunião, a senhora Diva deu boas vindas a todos os presentes e iniciou os trabalhos do dia com a pauta CI nº 032/2024 de 05.03.2024 - Direção Administrativa – Criação da OPO. A diretora técnica, Jociane informa mais uma vez que existia no Hospital da Vida, a Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT - comissão multidisciplinar capaz de efetivar a proposta de doação, melhorando a identificação e a manutenção de potenciais doadores e que, por recomendação e solicitação da Secretaria de Saúde do Estado de MS, foi proposta a extinção dessa comissão e a criação da OPO – Organização de Procura de Órgãos e Tecidos, com a função de acompanhar todo o processo da doação/transplante, na macrorregião de saúde. Por meio de uma parceria entre o Município, Governo do Estado e Governo Federal a OPO será implantada no Hospital da Vida. Que foi publicada a Portaria pelo Ministério da Saúde estabelece um incentivo financeiro de R\$ 20.000,00 a ser disponibilizado ao Estado de Mato Grosso do Sul, em parcela única, para a implantação da estrutura física (móveis e equipamentos) da OPO, sendo que a sala de atendimento e acolhimento exigida já se encontra montada e equipada. A dificuldade era para o funcionamento com a equipe assistencial e o custeio da despesa desta natureza. Diante das tratativas para implantação deste serviço no Hospital da Vida, ficou acordado um aporte mensal de R\$ 55.571,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos), sendo este valor composto pelo incentivo tripartite, ou seja, R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) vindos da fonte federal conforme Portaria GM/MS 2534 de 20 de dezembro de 2023; R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) vindos da fonte estadual e R\$ 5.571,10 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos) vindos da fonte municipal. Com a necessidade de implantação desta OPO, foi criado um manual de operação da organização de procura de órgãos pela OPO Hospital da Vida e a equipe técnica necessária para conduzir estes trabalhos. Diante das exigências pela criação desta OPO dentro do Hospital da Vida, e considerando que o Hospital da Vida terá o valor mensal de R\$ 55.571,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos) destinados ao custeio do novo serviço, além de receber um incremento mensal de acordo com a produção de captação de órgãos, financiado pela verba FAEC, foi solicitado a este conselho curador, a criação dos cargos: 01 enfermeiro coordenador com salário de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), 03 enfermeiros de equipe técnica com salário de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) e 01 assistente administrativo com salário de R\$ 1.154,40 (Um Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Ressalta-se que estes cargos e as exigências e qualificações foram estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde, estando sido pactuados de acordo com as normativas e execuções da OPO Campo Grande. Registra-se que o médico coordenador, responsável pela equipe, se ofereceu voluntariamente para participar da OPO, não tendo custo adicional por este profissional. Diante dessas informações o conselheiro Everaldo questiona como serão realizadas estas nomeações, sendo informado que os cargos pertencentes à OPO serão cargos de livre nomeação e exoneração, sendo composto por pessoas qualificadas tecnicamente para exercer tais cargos. Aberta a votação, o conselheiro Oscar pede que seja constada em Ata que, embora o Projeto Inicial vindo do Ministério da Saúde já conste a indicação de nomes para compor a equipe técnica, é importante frisar que a indicação da equipe será realizada por livre nomeação da Diretoria Executiva da FUNSAUD, estando o Conselho Curador da FUNSAUD autorizando, APENAS, a implantação da OPO dentro do Hospital da Vida, e, por conseguinte, a criação do cargo de 01 enfermeiro coordenador da equipe e 03 enfermeiros técnicos de apoio, não cabendo ao Conselho à indicação de nomes para compor os cargos. Após diversas tratativas, fica autorizada a criação de 01(hum) cargo de enfermeiro coordenador e de 03(três) enfermeiros técnicos a compor a OPO no Hospital da Vida por 06 votos a favor e 01 voto contra, do conselheiro Everaldo que justifica como segue: Justificativa de voto do conselheiro Everaldo Leite Dias referente à CI n.º:0032/2024 que comunica a criação e instalação, em 16/02/2024, com a transformação da CDIHDOTT (Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante) em OPO (Organização por Procura de Órgãos e Tecidos), e indica a equipe técnica para a condução dos trabalhos, solicitando remuneração diferenciada a mesma, composta por funcionários da FUNSAUD, com exceção do médico coordenador dr. Gustavo Wolff, que continuará a fazer o serviço VOLUNTARIAMENTE. Os valores solicitados são: 1 (um) Enfermeiro Coordenador: R\$ 6.400,00 + insalubridade e 3 (três) Enfermeiros: R\$ 5.800,00 + insalubridade + ad. Noturno. Na reunião, foi solicitadas informações de como seriam remunerados de forma diferenciados esses profissionais, tendo como explicação verbal, por parte da Diretora Técnica, que esses cargos seriam criado no Grupo Especial de Encarregados de Gestão (Art.47/II do Estatuto da FUNSAUD). Os cargos de coordenadores no Grupo Especial de encarregados de gestão recebem um salário de R\$ 6.240,00, diferente do proposto, ademais, juridicamente (SMJ), com exceção do cargo de enfermeiro coordenador, que exercera cargo de direção e chefia, os outros cargos (3 enfermeiros) não se habilitam a serem cargos de encarregados de gestão conforme art. 49 do estatuto. Reconheço os baixos salários pagos pela FUNSAUD a seus colaboradores, vejo a criação de referidos cargos como uma forma de melhorar isso, mas não posso concordar que alguns exercendo função equivalente tenham remuneração diferenciada na mesma instituição, afinal acredito que o nosso colaborador que trabalha no HOSPITAL DA VIDA ou UPA, está trabalhando com o mesmo público, um público fragilizado na doença e na morte e considero todos merecedores de melhores salários. Em tempo, talvez por falha a diretoria executiva, deixou de trazer à aprovação do Conselho Curador a solicitação de aditivo ao contrato de gestão da FUNSAUD, já assinado em 26 de março de 2024, conforme determina o Art. 17/III/e do Estatuto da FUNSAUD. Sem mais a tratar, a Presidente do Conselho Curador, deu por encerrada a reunião, tendo eu, Keyt Ferreira Cardoso, lavrado a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais participantes:

**FUNDAÇÕES - ATAS / FUNSAUD**

Jairo Jose de Lima  
Jociane de Souza Marques  
Diva Maria Valente Soares  
Everaldo Dias Leite,  
Oscar Henrique Peres de S. Krüguer,  
Maria Aparecida Palmeira,  
Hilda Gomes Leite  
Raphael da Silva Matos  
Ysland Antunes  
Keyt Ferreira Cardoso  
Paula Bravo Branquinho

**DEMAIS ATOS****AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 11/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 033/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de manejo para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE através do Convênio nº 31.956/2022 (Processo nº 71/015.035/2022) celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) e o Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 – Administração Geral

2076. – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário Sustentável Urbano e Rural

44.90.52.99. – Outros Materiais Permanentes

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76	02	R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Informa, ainda, que os itens 01, 03 e 06 restaram FRACASSADOS, e os itens 04 e 05 restaram DESERTOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 05 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 044/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de palestrante para a realização de formação em escuta especializada para o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DEMAIS ATOS****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social  
11.03. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
14.243.0148. – Assistência à Criança e ao Adolescente  
2132. – Apoio as Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
33.90.36.99. – Outros Serviços

CONTRATADA/CPF	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
DOEMIA IGNES CENI - CPF: 257.***.*21-20	01	R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 05 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO DE AUTORIDADES JULGADORAS DE 1ª INSTÂNCIA - SEPLAN – 03/2024**

Aos 21 de maio de 2024, às 09h21min, na sala de reunião do Secretário Municipal de Planejamento, se reúnem os seguintes membros da Comissão: Patrícia Pereira Fernandes, Heltonn Bruno Gomes, Danilo Bernal, Adriana Benício Tonelotto Galvão e Geancarlo Leal de Freitas para analisar e apresentar seus pareceres no que tange aos processos.

Em pauta, a análise dos recursos administrativos apresentados nos seguintes processos:

- 7.498/2024 – ZETTA TRÊS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES;
- 9.263/2024 – SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO;
- 10.345/2024 – CAMILA ROCHA CARENHO;

Os processos foram analisados e levados a deliberação, resultando nas decisões exaradas abaixo:

1) ZETTA TRÊS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

Trata-se de aplicação de multa por construção de forma irregular.

Alegou na defesa o Arquiteto ter solicitado prazo no departamento de Fiscalização de Obras para que pudesse realizar a regularização da obra, conforme solicitado pelo Analista.

O processo ficou paralisado aguardando a regularização da obra, fato este que não ocorreu e o mesmo foi aplicado as devidas punições previstas na lei, e só após o lançamento o Arquiteto volta ao departamento para solicitar mais prazo, alegando não ter conseguido prestador de serviço para executar a abertura para a Rua Ary Silveira.

Desta forma, a comissão delibera pelo indeferimento integral da defesa apresentada.

O processo foi indeferido por unanimidade.

2) 9.263/2024 – SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS CARVALHO.

Trata-se de aplicação de multa por construção de forma irregular.

Alegou adquirido o imóvel sem a respectiva multa lançada e só tomou o conhecimento posteriormente.

O processo ainda não possui aprovação conforme previsão legal, mas está em andamento junto ao departamento de análise de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento.

Desta forma, a comissão delibera pelo indeferimento integral da defesa apresentada.

O processo foi indeferido tendo dois membros impedido de votar.

3) 10.345/2024 – CAMILA ROCHA CARENHO.

Trata-se de aplicação de multa por reforma do prédio sem respectivo alvará.

O contribuinte alega que realizou uma pequena reforma em seu comercio, possuindo responsável técnico e não tendo afetado a estrutura nem acréscimo de área da construção.

O fiscal compareceu ao estabelecimento e notificou em fase de piso e posteriormente acabamento, fato este que o contribuinte justifica que não houve construção e sim, apenas reforma.

Desta forma, a comissão delibera pelo acatamento da defesa, uma vez que o processo administrativo de aplicação da penalidade não indicou inconformidade com o Art. 143 da LUOS, ou seja, que as intervenções realizadas teriam comprometido a estrutura da edificação, fato este que ensejaria a necessidade de aprovação de projeto para reforma, ou seja, como foi apenas uma reforma foi deliberado pelo deferimento da punição, tendo apenas um membro impedido de se manifestar.

A presente ata deverá instruir os processos administrativos analisados e será publicada em diário oficial.

Prazo de 15 dias contados da data da publicação para, querendo o requerente, apresentar recurso à segunda instância de julgamento.

Encerrada a reunião às 10h11min.

**Patrícia Pereira Fernandes**  
Diretora do Departamento de Análise – SEPLAN

**Adriana Benício Tonelotto Galvão**  
Assessora Técnica - SEPLAN

**Heltonn Bruno Gomes**  
Assessor Especial - SEPLAN

**Danilo Bernal**  
Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN

## DEMAIS ATOS

Geancarlo Leal de Freitas  
Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN

## EXCLUSÃO DO CADASTRO DE SUBSTITUTOS TRIBUTARIOS DO MUNICIPIO DE DOURADOS-MS

Razão Social	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP - FUN-RESP/MS				
CNPJ	03.540.647/0001-02				
Endereço	PRQ DOS PODERES, BLOCO 06	Nº BL06			
Complemento	PARQUE DOS PODERES	Bairro	PQ DOS PODERES		
Município	CAMPO GRANDE	UF	MS	CEP:	79.031.902

## Edital Nº 009/2024/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016 que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada exclusivamente via correios, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	L o g r a - douro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	Rua Bilar- do a Silva Neto	Conj. Hab. Izi- dro Pedroso	09	15	43563	00.05.33.42.130.000-9	1124/2024	909/224	Art. 2º Art.14º	R\$ 1.600,00
Carlos Ardigo	Rua Jose Augusto de Matos	VI. Industrial	144	05	27011	00.05.15.03.050.000-1	287/2024	459/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Divanir Vincoletto	Projetada Três	Estrela Vera	09	23	85684	00.06.43.32.180.000-3	161/2024	684/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Eleni Terezinha de Moraes	Rua Le- o n i d a s Alem	Vila Adelina I	14	18C	136151	00.04.22.52.013.000-2	832/2024	752/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Ola- vo Ri- beiro dos Santos	Jd. Guaicurus	50	13	35339	00.05.86.43.030.000-9	5153/2023	242/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Gu- mercindo Theotonio da Silva	Jd. Guaicurus	30	01	34325	00.05.85.28.150.000-3	5156/2023	236/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ercilia Sanae Matubara	Rua Pre- s i d e n t e Kennedy	VI. Industrial	115	01	47466	00.05.04.13.010.000-0	478/2024	588/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Erlon Carlos Bento Franco	Av. Canaa	Chácara Parte	00	121	83613	00.03.31.80.010.000-9	298/2024	625/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Bernardete dos Anjos Teixeira	R u a Gustavo A d o l f o Pavel	Vila Arapongas	12	03	13866	00.02.24.15.030.000-0	697/2024	598/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Espolio de Jose Matias Afilhado	Rua Mal. Rondon	VI. Industrial	124	2122	48235	00.05.04.22.110.000-2	381/2024	600/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Izabelino Ribeiro	Rua Ipa- nema	Jd. Rigotti	07	10	20863	00.04.21.22.060.000-5	825/2024	770/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Jaime Batista Sobrinho	Rua En- g r a c i a Xavier de Mattos	Vila Guarani	05	11	35962	00.06.02.15.130.000-8	363/2024	551/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

**DEMAIS ATOS**

Laudemir Barbosa Machado e Outros	Rua Aúrea de Mattos Carvalho	Jd. Água Boa	159	18	29695	00.05.41.22.080.000-5	650/2024	715/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Luiz Augusto e Antonia Rizzo Bonato	Rua Vilson Gabiatti	Jd. Água Boa	173	12	48121	00.05.61.12.140.000-3	437/2024	748/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Marco Antonio Montera e Outros	Rua Cel. Noronha	Jd. Inglaterra	03	02	93595	00.06.11.02.040.000-8	407/2024	629/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Maria Cardoso Sales	Rua Girassol	Jd. Santa Maria	16	17	16479	00.03.03.24.130.000-6	5218/2023	316/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Maria Pastora da Silva e Outros	Rua Francisco Luiz Viegas	Vl. São Francisco	04	09	42688	00.03.01.13.180.000-8	268/2024	721/2024	Art. 2º	R\$ 800,00
Mineração Santa Maria LTDA - EPP	Rua Eng. Graça Xavier de Mattos	Jd. Cuiaba	05	01	48864	00.06.01.21.010.000-8	633/2024	590/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Mineração Santa Maria LTDA - EPP	Rua Natal	Jd. Cuiaba	05	A	35633	00.06.01.21.030.000-7	632/2024	705/2024	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Rafael Lutz Cabral	Rua Pura Carneiro Alves	Jd. Água Boa	68	26	60766	00.05.41.01.020.000-1	826/2024	751/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Ramona Cabreira Machado	Rua Joao Demann Filho	Pq. Alvorada	89	22	9493	00.01.36.72.040.000-4	837/2024	583/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Sinjao Capile	Res. Greenville	73	07	128008	00.05.94.23.190.000-7	4822/2023	2275/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Sinjao Capile	Res. Greenville	73	03	128004	00.05.94.23.150.000-9	4823/2023	2276/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Sinjao Capile	Res. Greenville	74	08	128033	00.05.94.33.080.000-0	4829/2023	2282/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua D	Res. Greenville	71	10	127990	00.05.94.05.110.000-2	4876/2023	2467/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 6A	Res. Greenville	71	11	127991	00.05.94.05.120.000-7	4877/2023	2497/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 8	Res. Greenville	77	16	128124	00.05.94.63.270.000-9	5020/2023	48/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua GV 8	Res. Greenville	77	17	128125	00.05.94.63.280.000-3	5019/2023	49/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Joao de Barro	Res. Esplanada	80	06	106649	00.06.50.48.200.000-1	893/2024	614/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Garincha	Res. Esplanada	73	09	106502	00.06.50.88.100.000-5	900/2024	615/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Sabia	Res. Esplanada	73	25	106519	00.06.50.88.260.000-6	901/2024	616/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Macarico	Res. Esplanada	66	09	106225	00.06.50.41.030.000-9	895/2024	617/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Condor	Res. Esplanada	44	19	105742	00.06.50.74.060.000-6	899/2024	618/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Tororo	Res. Esplanada	56	29	105869	00.06.50.77.060.000-4	902/2024	619/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Cardeal	Res. Esplanada	40	13	105155	00.06.50.73.020.000-5	435/2024	620/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Condor	Res. Esplanada	40	01	105134	00.06.50.73.120.000-9	427/2024	621/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto	Res. Esplanada	26	05	104729	00.06.50.64.200.000-4	898/2024	630/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Condor	Res. Esplanada	40	06	105144	00.06.50.73.170.000-1	424/2024	631/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Cardeal	Res. Esplanada	40	14	105157	00.06.50.73.030.000-0	423/2024	632/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Condor	Res. Esplanada	40	09	105148	00.06.50.73.200.000-3	436/2024	633/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Juriti	Res. Esplanada	26	11	10473	00.06.50.64.140.000-9	897/2024	638/2024	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00

**Priscila da Silva**  
**Mat. 114764322-2**  
**Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ**  
**Dourados - MS**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA/CMD/RH Nº. 136, de 10 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, a seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CAMILA TAYNARA DA SILVA GIL	01/03/2023-2024	02/07 a 16/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

## EDITAL LEGISLATIVO

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 056/2023/DL/CMD

Retifica-se o Termo de homologação do processo de referência, publicado no Diário Oficial nº 6.026 de 07 de dezembro de 2023 página 20.

Onde lê-se:

Edital n. 008/2023

Leia-se:

Edital n. 009/2023

As demais informações do documento permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 11 de junho de 2024.

**Câmara Municipal de Dourados**  
**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

# OUTROS ATOS

## LICENÇA AMBIENTAL

CLINICA VETERINÁRIA ANJO ANIMAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Renovação de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de serviços de Alojamento, higiene e embelezamento de animais, localizada na Rua Manoel Santiago, 2280, Jardim Universitário, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD (Hospital da Vida) torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente (IMAM) de Dourados-MS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Hospital, localizada na Rua Toshinobu Katayama, 949, Centro, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD (Unidade de Pronto Atendimento – UPA III Dr. Alfrânio Martins) torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente (IMAM) de Dourados-MS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira, 3675, Bairro Terra Roxa I, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.